



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTARIA 15/2025 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 21 de agosto de 2025

Institui e designa os membros Comissão Regional de Meio Ambiente e Animais Silvestres do CRMV/SE e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE SERGIPE – CRMV/SE**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como amparado pelo artigo 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de Comissão Regional de Meio Ambiente e Animais Silvestres no CRMV/SE;

Considerando a necessidade de indicar os membros que irão compor a Comissão Regional de Meio Ambiente e Animais Silvestres no CRMV/SE;

Considerando, ainda, que é competência do Presidente instituir e designar os membros das comissões destinadas à elaboração de estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Regional de Meio Ambiente e Animais Silvestres do CRMV/SE.

Art.2º A Comissão Regional de Meio Ambiente e Animais Silvestres do CRMV/SE será integrada pelos seguintes membros:

- I. Elaine Knupp de Brito - CRMV/SE 01757-VP - Membro efetivo;
- II. Paula Gomes Rodrigues - CRMV/SE 0047-ZP- Membro efetivo;
- III. Jociery Einhardt Vergara Parente - CRMV/SE 0422-VP- Membro efetivo;
- IV. Tamiris dos Santos Rodrigues - CRMV/SE 1842-VP- Membro efetivo;
- V. Victor Fernando Santana Lima - CRMV/SE 0949-VP- Membro efetivo;
- VI. Jessica Souza Dias - CRMV/SE 1018-VP - Membro efetivo;

§1º A Presidência da Comissão caberá à integrante indicada no inciso I deste artigo.

§2º A vice-presidência desta Comissão caberá à integrante indicada no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Regional de Meio Ambiente e Animais Silvestres do CRMV/SE:

- I. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre matérias relativas ao meio ambiente, animais silvestres e exóticos;
- II. Confeccionar pareceres técnicos, quando solicitada pelo Presidente ou Plenária do CRMV/SE;
- III. Auxiliar na confecção de resoluções e portarias do CRMV/SE, quando a matéria estiver voltada, direta ou indiretamente, ao meio ambiente, animais silvestres e exóticos;;
- IV. Requisitar, mediante autorização do Presidente ou da Plenária do CRMV/SE, informações, esclarecimentos, documentos e demais elementos necessários à emissão de pareceres;
- V. Propor a realização e organizar reuniões, encontros, cursos, seminários e simpósios que envolvam o meio ambiente, animais silvestres e exóticos, bem como outros segmentos relacionados;
- VI. Analisar, sugerir, articular e propor políticas sobre a Ética, Ensino e Pesquisa e atuação dos médicos veterinários e zootecnistas nas áreas de meio ambiente, animais silvestres e exóticos e segmentos afins;
- VII. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação quando CRMV/SE for consultado;
- VIII. Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos, apresentando posicionamento técnico, bem como, analisar as demandas e necessidades do CRMV/SE;

- IX. Divulgar o trabalho dos Médicos Veterinários e Zootecnistas na área correlata, inclusive apresentando os trabalhos nas plenárias ordinárias do CRMV/SE, ou quando julgar necessário;
- X. Participar de eventos da área para os quais for designada.
- XI. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente do CRMV/SE.

Parágrafo único: Os pareceres e pronunciamentos da Comissão, embora não vinculem as tomadas de decisões do Regional, têm por objetivo subsidiar o Presidente ou a Plenária do CRMV/SE nas questões que envolvam Educação e atuação Técnica da zootecnista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Urias Fagner Santos Nascimento
Presidente do CRMV/SE
CRMV – SE nº 0915

Documento assinado eletronicamente por:

- **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 21/08/2025 09:39:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493493

Código de Autenticação: 95f6623fd2



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590